



REGISTRADO NO LIVRO PROPRIO

Em 11/2/85 Valdeci Torres

ESCRITURARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DO BÉLO JARDIM

PERNAMBUCO

GABINETE DO PREFEITO

Administração

Valdeci Torres

LEI Nº 199/85

O Prefeito do Município do Belo Jardim, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

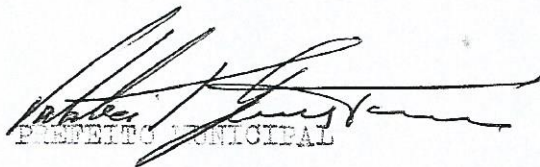
E M E N T A : Dispõe sobre o Título de Cidadania e dá outras providências:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Belojardinense ao Dr. Aluiz Tenório de Brito;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário;

Gabinete do Prefeito do Município do Belo Jardim - PE, em 11 de fevereiro de 1.985.

  
PREFEITO MUNICIPAL

a) Valdeci Rodrigues Torres